



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 01116 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E742B352E7BA729F2A6DBC69E398D028

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2019/2021
- EDITAL Nº 09/2019, de 09 de agosto de 2019- CMDCA
- DECRETO Nº 146/2019
- DECRETO Nº 147/2019
- DECRETO Nº 148/2019
- DECRETO Nº 149/2019
- DECRETO Nº 150/2019
- DECRETO Nº 151/2018
- DECRETO Nº 152/2019
- DECRETO Nº 153/2019
- DECRETO Nº 154/2019
- DECRETO Nº 155/2019
- DECRETO Nº 156/2019
- DECRETO Nº 157/2019
- DECRETO Nº 158/2019
- DECRETO Nº 159/2019
- DECRETO Nº 160/2019
- DECRETO Nº 161/2019
- DECRETO Nº 162/2019
- DECRETO Nº 163/2019
- DECRETO Nº 164/2019
- DECRETO Nº 165/2019
- DECRETO Nº 166/2019
- DECRETO Nº 167/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº: 206/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2019

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS - Biênio 2019/ 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 – LOAS, e na Lei Municipal Nº 311 de 26 de maio de 1997 e seu Regimento Interno, conforme Resolução nº 02, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2019/2021.

Da Convocação para Eleição

Art. 1º - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim, para o biênio 2019/2021, dar-se-á através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia **27 de agosto de 2019, das 14:00 às 16:00 horas**, na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Tupim e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os conselheiros exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim, admitindo-se apenas uma recondução, por igual período.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019/2021, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, inscritas no CMAS, bem como entidades de usuários e de trabalhadores da área de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Parágrafo Único - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento, com no mínimo 01 (um) ano de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim, até a data deste edital, desde que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Ata de constituição da organização.

Art. 5º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o biênio 2019/2021, sendo que:

- I - Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha somente um candidato.
- II - Os delegados poderão ser candidatos ao CMAS, desde que atendam aos critérios estabelecidos em Lei e no regimento.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia **21/08/2019, das 08:00 até às 17 horas**, na sala dos Conselhos da Secretaria Executiva do CMAS, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

Art. 7º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrerem no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia 23/08/2019, até 02 (dois) dias antes da eleição.

Art. 9º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para compuserem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 10 - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, por escrito, dirigido à comissão.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, antes da eleição.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 12 - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

- I – Entidades que não estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Entidades que não estiverem em dia com a documentação estabelecida por este edital;
- III – Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar a mesma como candidata a pleitear uma das 06 (seis) vagas para compor o CMAS (biênio 2019/2021) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento;

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 13 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do poder público, designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº 011/2019.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 14 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pelos quatro representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes;
- c) Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 15 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2019/2021.

Art. 16 - Cada Entidade candidata terá 00h03min (três minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 17 - Após as apresentações das Entidades, os delegados titulares, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para compuserem o CMAS, no biênio 2019/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Parágrafo Único - Serão declaradas eleitas, as 06 (seis) entidades mais votadas no pleito, sendo que as 06 (seis) primeiras colocadas serão titulares e as demais ficarão como suplentes.

Art. 18 - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes os nomes das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2019/2021, definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 19 - Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 20 - O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Vista do Tupim.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 21 - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o dia seguinte da eleição.

Art. 22 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em dia e local a ser agendado.

Art. 23 - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim, biênio 2019/2021.

Das Disposições Finais

Art. 24 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim- CMAS.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 06 de agosto de 2019.

Paulo Silvestre Barbosa
Conselheiro Presidente - CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

ANEXO I Eleição do CMAS 2019/2021

Requerimento de Habilitação Nº ____/2019

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....
Portador de Carteira de Identidade nº.....SSP-BA, Inscrito no
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº....., residente e
domiciliado na Rua, nº, bairro
....., nesta cidade, fundamentado no disposto no Edital do CMAS
nº...../2019, solicito à Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade
.....
Endereço.....
CNPJ..... Data de Fundação...../...../
Telefone de Contato: (.....).....

Pertencente ao seguimento:

- Representante ou organização de Usuários de Assistência Social;
- Representante dos Trabalhadores de Assistência Social;
- Entidade de prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista do Tupim/BA,.....dede 2019.

Documentos apresentados:

- Cartão de CNPJ
- Ata de Fundação
- Estatuto Social da Entidade
- Ata de posse da atual diretoria
- Declaração de Autoridade Local
- Atestado pelo CMAS

Representante Legal da Entidade

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente***Edital Nº 09/2019 de 09 de agosto de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução Nº 003/2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023:

Resolve tornar Público a Relação Definitiva em ordem alfabética, número para votação, nome e codinome dos Candidatos (as) habilitados (as) à vaga de Conselheiro (a) Tutelar para o Município de Boa Vista do Tupim-BA.

O Processo Unificado acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00hs as 17:00hs, no Centro Educacional Senador Jutahy Borges Magalhães, Avenida Central, Bairro Campo Alegre, conforme já previsto na Resolução Nº 003/2019 desde o dia 05 de abril de 2019. É obrigatório estar munido de documento com foto e título de eleitor.

LISTA DEFINITIVA

ORD.	Nº PARA VOTAÇÃO	NOME
1.	29	ALLANA BARRETO DA SILVA FELICIANO
2.	14	ANTONIA DA SILVA LOPES
3.	15	CAÍSA DOS SANTOS BRITO
4.	02	EVAILSON SANTOS DA SILVA
5.	11	EVERALDO DA SILVA SANTOS
6.	19	FLÁVIO DANIEL MEDRADO DA SILVA
7.	18	GENELICE DE SOUZA FERREIRA SANTA BÁRBARA - Lice
8.	04	GERLANE DOS SANTOS QUEIROZ SOUZA
9.	25	GILMA SOUZA ALVES DAS MERCES
10.	07	GIRLANE HONORATO DA CRUZ
11.	41	JOÃO MOREIRA PINHO JUNIOR - <i>Junior de João Moreira</i>
12.	31	MARIA DA PAZ DA SILVA QUEIROZ COSTA
13.	06	MICAELE MADEIRA DE OLIVEIRA CORREIA
14.	16	ROMILDA SILVA DE LIMA
15.	22	SILVIA QUELLE PEREIRA DA SILVA
16.	32	SIMONE DE JESUS MIRANDA - <i>Simone Miranda</i>
17.	17	TATIANE FREITAS DA SILVA LIMA
18.	01	VALDINO BATISTA DOS SANTOS FILHO - <i>Val do Gás</i>


Robson Fábio das Mercês Souza
 Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº146/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Vice – Diretora da Escola Gustavo Vaz de Queiroz**, a Sr^a. **Adelzira Maria de Jesus Oliveira**, CPF nº. **376.145.175-04**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº147/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Vice-Diretora da Escola José Joaquim Ramos**, a Sra. **Ana Célia Fonseca Vieira**, CPF nº. **050.831.425-97**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº148/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Escolar do Centro Educacional de Terra Boa**, a Sra. **Ita Nascimento Dias**, CPF nº **667.344.367-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº149/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Jamile de Jesus Andrade**, CPF nº. **034.133.825-78**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº150/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Abraham Lincoln**, a Sr^a. **Mariana da Silva Santos**, CPF nº. **052.796.945-17**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 151/2018,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Mariele de Oliveira Silva**, CPF nº **052.484.385-60**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 152/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Escolar no Centro de Formação Fábio Henrique Cerqueira**, a Sr^a. **Miralva Moreira dos Santos**, CPF nº **012.336.345-42**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº153/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Cora Ribeiro**, a Sra. **Patrícia Oliveira Queiroz**, CPF nº. **059.533.225-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 154/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Secretária da Escola José Joaquim Ramos**, a Sr^a. **Simone dos Santos Santana Barbosa**, CPF Nº **034.094.435-84**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 155/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento**, a Sr^a. **Adelzira Maria de Jesus Oliveira**, CPF nº. **376.145.175-04**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 156/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar do Centro Educacional de Terra Boa**, a Sra. **Ana Célia Fonseca Vieira**, CPF nº. **050.831.425-97**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 157/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **Edmilson Lima de Brito**, CPF nº **014.221.395-06**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 158/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola José Joaquim Ramos**, a Sra. **Ita Nascimento Dias**, CPF nº **667.344.367-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 159/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Cora Ribeiro**, a Sr^a. **Jamile de Jesus Andrade**, CPF nº. **034.133.825-78**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 160/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Adjunta, lotada da Secretária Municipal de Educação**, a Sr^a. **Mariana da Silva Santos**, CPF nº. **052.796.945-17**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 161/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Abraham Lincoln, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Mariele de Oliveira Silva**, CPF nº **052.484.385-60**;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 162/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento**, a Sr^a. **Miralva Moreira dos Santos**, CPF nº **012.336.345-42**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº163/2019,
DE 01 DE AGOSTO 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Divisão, lotada na secretaria Municipal de Educação**, a Sra. **Patrícia Oliveira Queiroz**, CPF nº. **059.533.225-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 164/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Ivaceli Pinto da Silva**, CPF nº. **043.583.465-70**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 165/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Diretor da Escola Crispiniano Campos**, o Sr. **Ubirathan dos Santos Silva**, CPF nº **403.649.765-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 166/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária da Escola José Joaquim Ramos**, a Sr^a. **Carlene de Jesus Lima**, CPF Nº **069.719.155-93**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 167/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a Sr^a. **Sandra de Jesus Souza**, CPF nº **053.885.575-45**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de agosto de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CRENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **206/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Ivanilton Ferreira Porto**CPF: **940.774.605-49**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
15 Van	Região do Rio Seco/Região do Limoeiro /Malhada Grande /BR 242	Povoado do Zuca/Amparo	27.1	117	100,00	11.700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2019****IL Nº. 206/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 338/2019**, com a Pessoa Física de **Ivanilton Ferreira Porto**, inscrito no CPF **940.774.605-49**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ivanilton Ferreira Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

*Republicado por haver saído com incorreção.